



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA FINS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Técnico Contábil, com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá apresentar seu registro e correspondente comprovante de regularidade junto ao CRC/RS (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul).

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Salário básico mensal equivalente ao Padrão "08", do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Adicionais nos termos da legislação municipal;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro:

Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
040104122001402047
3319011000000

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”